



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

LEI nº 1199

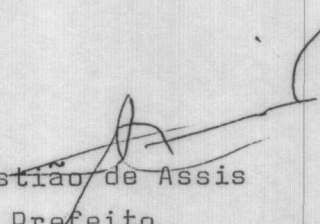
Fixa feriados municipais

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

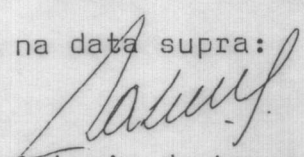
Artigo 1º - Os feriados municipais, para o ano de 1981, são os seguintes:

- 16 de março - Centenário da instalação do Município.
- 17 de abril - Sexta Feira Santa.
- 08 de dezembro - Imaculada Conceição.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 13
de março de 1981.


Sebastião de Assis
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data supra:


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura